

## LEI Nº 2.252/2.007

Autoriza a inclusão de Ação em Programa do PPA para o quadriênio 2006/2009, conforme especifica.

**LUIZ CARLOS MACIEL**, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, MG, aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte Ação no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2006/2009, com a descrição abaixo especificada:

|                       |   |   |                  |                  |  |
|-----------------------|---|---|------------------|------------------|--|
| PROGRAMA              | 0009  | UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO                               |                  |                  |  |
| AÇÃO                  | 2090  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB |                  |                  |  |
| UNIDADE               | 020502  | EDUCAÇÃO INFANTIL                                       |                  |                  |  |
| PROF./ATIV./OP. ESP.: | ATIVIDADE   |   |                  |                  |  |
| META FÍSICA           | 2006  | 2007: 01  | 2008: 01         | 2009: 01         |  |
| UNIDADE DE MEDIDA     | SERVIÇO   |   |                  |                  |  |
| RESULTADO             | ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL MANTIDAS COM RECURSOS DO FUNDEB |   |                  |                  |  |
| VRS. PREVISTOS (R\$)  | 2006: 0,00  | 2007: 376.915,00  | 2008: 565.372,50 | 2009: 621.910,00 |  |

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 23 de maio de 2007.

**LUIZ CARLOS MACIEL**  
Prefeito Municipal